

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2016

(Do Sr. José Mentor)

Susta os efeitos da Portaria Ministerial nº186, de 13 de maio de 2016 do Ministério das Cidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Este Decreto Legislativo susta os efeitos da Portaria Ministerial nº186, de 13 de maio de 2016 do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Programa Minha Casa Minha Vida, considerado por muitos o maior programa habitacional do mundo, foi criado em 2009 pelo Presidente Luís Inácio Lula da Silva e posteriormente mantido pelo Governo de Dilma Rousseff.

Nesses anos milhares de brasileiros humildes alcançaram seu grande sonho de adquirir a casa própria através do respectivo e vitorioso programa.

Em números o Programa Minha Casa Minha Vida já contemplou 2.632.953 famílias, sendo beneficiados diretamente mais de 10,5 milhões de brasileiros.

O Governo Interino do Presidente Michel Temer, através do Ministério das Cidades, publicou em 17 de maio de 2016 a Portaria nº186 de 13 de maio de 2016 revogando as Portarias nº 173, de 10 de maio, de 2016, e nº180, de 12 de maio de 2016, da Secretaria Nacional de Habitação, que divulgam propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social.

Essas Portarias do Governo Dilma Rousseff autorizavam a contratação de até 6.250 unidades habitacionais para os beneficiários da categoria "Entidades" e também orientavam a Caixa Econômica Federal e a Secretaria Nacional de Habitação a ampliar o limite de contratações em até 5 mil unidades, o que elevaria para 11.250 o número de casas que poderiam ser financiadas.

A publicação das Portarias nº185 e nº186 de 2016 visam o retrocesso e desmonte do Programa Minha Casa Minha Vida por parte do Ministério das Cidades.

Entendemos que programas sociais não são "privilégios" concedidos pelo Estado para os pobres, mas essenciais para uma vida digna no âmbito da sociedade brasileira.

Diante do exposto, com o intuito proteger e preservar a esperança de milhares de brasileiros humildes na aquisição de sua moradia própria é que espero o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de sessões, maio de 2016.

Deputado José Mentor
PT/SP